



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

**= P O R T A R I A 136/2017 =**

Instaura Sindicância para apuração de conduta irregular.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

INSTAURAR **processo administrativo disciplinar** em face do servidor **JÚLIO CESAR PINHEIRO**, para averiguação do fato de descumprimento ao pedido feito através deste Município, onde o servidor se recusa a exarar a ciência do ofício nº 349, bem como não retornou ao seu cargo de origem.

NOMEAR a comissão processante Jackson Frutuoso de Mello Coelho, como presidente, Marcelo Corinth, como secretário e Alysson Henrique Venâncio Rocha, como membro.

Delega-se poderes para colher depoimento das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para elucidação dos fatos, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Após a conclusão dos trabalhos, decidir-se-á sobre a medida cabível a ser tomada em face dos servidores.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**NOTIFIQUE-SE**

Ribeirão do Pinhal, 07 de Junho de 2017.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**